



## **Câmara Municipal de Jacuí/MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

---

### **Pauta da 12ª Sessão Ordinária da 67ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura**

#### **Identificação Básica**

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 04/08/2025 - 19:00

Encerramento: 04/08/2025 - 21:40

#### **Correspondências**

#### **Expedientes**

##### **Abertura da Sessão:**

O presidente, Flavio Bernardes, realizou a abertura da 12ª Sessão ordinária da 67ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, do dia 04 de agosto de 2025, sob a expressão "Em nome de Deus, e do povo Jacuiense, havendo número legal para quórum, declarou aberta a presente Sessão.

Em seguida o Presidente convidou o vereador Hercílio Ferreira de Souza para desfraldar a bandeira.

Em ato subsequente o Presidente solicitou a execução do Hino Nacional.

Em continuidade pediu um minuto de silêncio em memória as vitimas: Senhora Aparecida Silva Ribeiro e do Senhor Francisco Geraldo da Silva,

##### **Votação da Ata da Sessão Plenária Anterior:**

Aprovação da Ata da 11ª Sessão ordinária da 67ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura.

##### **Leitura dos Pareceres das Comissões:**

Pareceres da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, com relação aos Projetos de Lei nº 2174/2025 e Projeto de Lei nº 2175/2025 que tem por finalidade a adequação do montante a ser repassado à APAE e para a Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí - A.C.C.J a fim de assegurar o custeio das atividades assistenciais prestadas pela instituição à população do município. Assim o Relator , Hercílio Ferreira de Souza, entente que as proposições estão devidamente estruturadas, sendo juridicamente possível e financeiramente viável, desde que observadas as exigências legais quanto à regularidade das entidades e à prestações de contas dos recursos recebidos. Concluiu-se que os Projetos de Lei são constitucionais e legais, desde que obedecidas às exigências do art. 29 da LDO e da Lei 4.320, em especial, em seu art. 12 parágrafo terceiro, podendo seguir sua tramitação em Plenário.

#### **Matérias do Expediente**

**Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária**



## Câmara Municipal de Jacuí/MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 12ª Sessão Ordinária da 67ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

#### Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
<b>1 - Projeto de Lei Ordinária nº 2174 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)	Altera valor de subvenção da APAE	Não informada
<b>2 - Projeto de Lei Ordinária nº 2175 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)	Altera valor da subvenção da Associação Comutária dos Cavaleiros de Jacuí - A.C.C.J.	Não informada
<b>3 - Indicação nº 32 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Lucas Venícius Nascimento de Sousa ( Luquinha)	Que o Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de retornar as atividades esportivas na modalidade Enduro Fim, no município.	Não informada
<b>4 - Indicação nº 33 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Lucas Venícius Nascimento de Sousa ( Luquinha)	Que o Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de molhar periodicamente as entradas das vias rurais, com intuito de minimizar os transtornos causados pelo excesso e poeira, especialmente durante os períodos de estiagem.	Não informada
<b>5 - Indicação nº 34 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Thiener Douglas da Silva (Thiener)	Que o Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de implantar um cronograma oficial para a retirada de entulhos e resíduos volumosos nos bairros do município e que esse cronograma seja amplamente divulgado à população, por meio de canais de comunicação oficiais da Prefeitura, mural da Câmara e outros meios acessíveis.	Não informada
<b>6 - Indicação nº 35 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Hernane Lopes Siqueira ( Hernane Siqueira)	Que o Poder Executivo analise, sob os aspectos de conveniência e oportunidade, a possibilidade de elaborar Projeto de Lei, de iniciativa privativa, nos termos do art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, autorizando a concessão de subvenções sociais às entidades Caixa Escolar Pedro Segundo de Moraes, inscrita no CNPJ nº 03.152.877/0001-96, e Caixa Escolar Maria Tereza Rezende de Melo, inscrita no CNPJ nº 09.011.170/0001-46, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada uma, com o objetivo de fortalecer o apoio à gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino.	Não informada
<b>7 - Indicação nº 36 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Heder Prates da Silva (Edinho Natinho)	Que o Poder Executivo analise, sob os aspectos de conveniência e oportunidade, a possibilidade de apresentar Projeto de Lei visando alterar a legislação municipal que regulamenta as contratações temporárias, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a fim de incluir, de forma expressa, a possibilidade de contratação de servidor temporário para substituir servidor efetivo que esteja afastado	Não informada



**Câmara Municipal de Jacuí/MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Pauta da 12ª Sessão Ordinária da 67ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura**

Matéria	Ementa	Situação
	por motivo de licença para tratar de interesses particulares, conforme previsto no art. 103 da Lei Municipal nº 1.471/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacuí). Além disso, sugere-se que a mesma previsão seja expressamente incorporada ao texto do próprio Estatuto dos Servidores, a fim de assegurar harmonia e coerência sistêmica entre as normas de regência da matéria.	
<b>8 - Indicação nº 37 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Taís Tânia Pereira Silva (Taís Tânia)	Que o Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de colocar Câmeras de Monitoramento em todas as repartições públicas do Município.	Não informada

**Flavio Bernardes (Sargento Bernardes)**  
Presidente